



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS CONFERE

RESOLUÇÃO Nº 2.083/2023

Atualiza o Anexo Único da Resolução nº 2016/2022, que dispõe sobre a concessão de auxílio-saúde, sob a forma de reembolso, aos empregados do Conselho Federal dos Representantes Comerciais.

O Conselho Federal dos Representantes Comerciais – Confere, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a regulamentação no âmbito do Sistema Confere/Cores da contratação de assistência médica por suas entidades integrantes, em benefício de seus empregados;

CONSIDERANDO que, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, a prestação de assistência à saúde poderá ser operacionalizada, entre outras modalidades, na forma de auxílio de caráter indenizatório, mediante reembolso das despesas realizadas individualmente por seus empregados, com o pagamento do plano de saúde por eles contratados;

CONSIDERANDO que tal modalidade atenderá ao fim social a que se destina;

CONSIDERANDO que significativo número de empregados do Confere já possui planos de saúde contratados, arcando, individualmente, com tais despesas;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária para atender à despesa a que se destina;

CONSIDERANDO que, a Agência Nacional de Saúde Suplementar limitou em 9,63% o índice de reajuste para os planos de saúde individuais e familiares regulamentados (contratados a partir de janeiro de 1999 ou adaptados à Lei nº 9.656/98);

CONSIDERANDO que, o índice definido pela ANS para 2023 reflete a variação das despesas assistenciais ocorridas em 2022 em comparação com as despesas assistenciais de 2021 de beneficiários de planos de saúde individuais e familiares;

CONSIDERANDO, a deliberação do Plenário do Confere em reunião realizada nesta data,

RESOLVE:



**CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
CONFERE**

Art. 1º. Atualizar os valores limites mensais da tabela do anexo único da Resolução nº 2016/2022, em 9,63% (nove inteiros e sessenta e três centésimos), a fim de acompanhar o ajuste autorizado pela Agência Nacional da Saúde, com objetivo de recompor o valor do benefício no âmbito do Confere, a saber:

ANEXO ÚNICO

Valores limites mensais para incidência do reembolso de 80% (oitenta por cento) aos empregados das despesas com assistência saúde.

Faixas de Idade	Valor por faixa	
14 a 23	Até	R\$ 541,57
24 a 28	Até	R\$ 601,87
29 a 33	Até	R\$ 662,17
34 a 38	Até	R\$ 722,46
39 a 43	Até	R\$ 843,05
44 a 48	Até	R\$ 903,35
49 a 53	Até	R\$ 963,65
54 a 58	Até	R\$ 1.203,74
Acima de 59	Até	R\$ 1.444,92

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, mantidas todas as demais disposições da Resolução nº 2016/2022- Confere.

Brasília, 05 de julho de 2023.


Archimedes Cavalcanti Júnior
Diretor-Presidente